

REGULAMENTO

BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de Usuários ou novos Usuários (“Usuários”) da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo - SP, situada na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR**.

2. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR** visa prestigiar Usuários, pessoas físicas, que utilizarem as rodovias que já contam com o sistema de pagamento de pedágio na modalidade *free flow*, e que aderirem ao Plano Completo da ConectCar, cadastrando veículos leves ou pesados neste plano de serviços, e obrigatoriamente solicitarem o adesivo através do site <https://campanhas.conectcar.com/free-flow/>.

3. Os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR**, aderindo ao Plano Completo da ConectCar, pagarão taxa de adesão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por Adesivo adquirido, que será convertida integralmente como crédito na sua conta ConectCar para uso exclusivo em pedágios e estacionamentos de redes conveniadas à ConectCar.

3.1. Ao aderir ao Plano Completo, o Usuário deverá cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de taxas e tarifas devidas pelo usuário, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

3.2. Os Usuários contemplados pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR** deverão realizar passagens única e exclusivamente em concessionárias de rodovias que possuem a modalidade de pagamento através dos pórticos de cobrança automática *-free flow*. Caso realize passagens em concessionárias de rodovias utilizando a modalidade de pagamento automático, através das pistas automáticas, bem como outras formas de uso como estacionamentos, shoppings e demais estabelecimentos conveniados, irão arcar com uma taxa de uso no referido mês de referência.

3.3. O valor da taxa de adesão de R\$ 30,00 (trinta reais) será revertido integralmente como crédito para os Usuários contemplados pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR**, e creditado na conta ConectCar no momento que a ativação do Adesivo se efetivar.

4. **Havendo ocorrência de utilização do serviço ConectCar em concessionárias de rodovias ainda não abarcadas pelo sistema de pagamento de pedágio na modalidade *free flow***, bem como outras formas de uso como estacionamentos, shoppings e demais estabelecimentos conveniados, **o usuário pagará uma taxa de uso no valor de R\$17, 90 (dezessete reais e noventa centavos), no mês de utilização**.

5. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a ConectCar, por mera liberalidade, substituirá até 1 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da a contar da data da adesão, bem como nos

períodos subsequentes, para o Usuário contemplado pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR**. A partir da segunda substituição, ocorrendo dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

6. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

7. O presente Benefício é de livre participação aos Usuários descritos no item 2 desse Regulamento que solicitarem e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR**, sendo que esse Benefício terá início em 18 de setembro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023.

8. Não há vinculação desse Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos desse Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Para os Usuários descritos no item 2 desse Regulamento, ao receberem o Adesivo, deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. O Usuário deverá associar a placa do seu veículo, incluir um cartão de crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano Completo, a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

10. O bônus descrito no item 3.2 desse Regulamento deverá ser utilizado pelo Usuário contemplado pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR** única e exclusivamente para o pagamento de toda e qualquer utilização, sendo passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de taxas e outras tarifas devidas pelo usuário, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, não sendo devido, em nenhuma hipótese, restituição desse bônus em conta bancária do usuário.

11. Caberá ao Usuário inteirar-se dos trechos de concessionária de rodovia que já contam com o sistema de pagamento de pedágio na modalidade *free flow*, cuja informação poderá ser obtida através do link <https://campanhas.conectcar.com/free-flow>.

12. Após a adesão aos serviços ConectCar, o Usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

13. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR** não é cumulativo com campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar e perdurará somente enquanto vigente, e nos termos do item 16 deste Regulamento.

14. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR** é pessoal e intransferível, e está vinculado ao CPF do Usuário que aderiu ao presente Benefício, nos termos do item 2 desse Regulamento.

15. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o Usuário poderá não ter direito

aos mesmos benefícios descritos nesse Regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. O BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO *FREE FLOW* CONECTCAR, e as condições aplicáveis ao Plano Completo, poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou desse plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

18. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. A escolha, contratação e adesão ao Plano Conectcar com o Benefício descrito neste regulamento é de livre escolha dos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 18 de setembro de 2023

**CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**